



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

PROIBIÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS

Tendo em consideração o período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que vigora de 1 de julho a 30 de setembro, informa-se que está proibida a realização de queimas de sobrantes e queimadas durante o referido período.

A duração do período crítico pode ser alterada em situações excecionais, por despacho do membro do governo responsável pela área das florestas.

Esta proibição acompanha a duração desse período crítico.

Ponte da Barca, 30 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)